



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1927**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 25 de Abril de 2018**

**PORTARIA Nº 2.233 ,DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ATRAVÉS DA LEI Nº 633/2013.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - substituir e nomear os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre a composição de representantes do poder público e Privado, bem como de segmanetos da Sociedade Civil conforme abaixo se descreve:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

##### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO**

**Titular:** Marcos Augusto Maciel

CPF:738.273.479-04

RG: 5.107.282-0-SSP-PR

**Suplente:** Cidival Sestile

CPF/MF – 475.333.159-87

RG: 3.224.776-8-SSP-PR

##### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Lucia de Jesus Maia Buzato

CPF: 865.607.359-15

RG: 6.121.141-1-SSP-PR

**Suplente:** Ludimila Aparecida Martins Bueno

CPF: 094.696.369-02

RG: 10.915.095-9-SSP- PR

##### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Titular:** Aparecido Buzato

CPF: 533.966.189-04

RG: 3.926.338-6 SSP/PR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1927**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 25 de Abril de 2018**

**Suplente:** José Vantuir Felix

CPF: 474.035.949-91

RG: 3.429.772-0-SSP/PR

### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**

**Titular:** Luiz Carlos da Silva

CPF: 497.881.919-91

RG: 4.143.909-2-SSP/PR

**Suplente:** Ricardo Brentan

CPF: 037.004.309-06

RG: 7.978.471-0-SSP/PR

### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Titular:** José Antonio Domiciano

CPF: 005.812.359-83

RG: 56.803.986-5-SSP-SP

**Suplente:** José do Carmo Neto

CPF: 475.513.309-25

RG: 3.683.809-4-SSP/PR

### **REPRESENTANTE DA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Titular:** Antonio Aparecido dos Santos

CPF: 411.142.139-34

RG: 3.146.011-5

**Suplente:** Gislaiane Marchi

CPF: 044.114.079-30

RG: 8.2114.668-7-SSP/PR

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/PRIVADA**

#### **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LIDIANÓPOLIS**

**Titular:** Pedro Henrique de Sousa

CPF: 058.382.639-38



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1927**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 25 de Abril de 2018**

RG: 9.794.048-7-SSP/PR

**Suplente:** Luiz Fernando Ferres Morales

CPF: 040.103.069-55

RG: 8.143.109-4-SSP/PR

### REPRESENTANTE DA CASA FAMILIAR RURAL – ANTONIO AUGUSTO MACIEL

**Titular:** Lucas Schainhuk

CPF: 078.159.869-94

RG: 1.097.877-01-SSP/PR

**Suplente:** Vânia Inacio Costa Gomes

CPF: 029.752.189-66

RG: 7.170.499-8-SSP/PR.

**Art. 2º** - Fica definido como presidente, conforme deliberação do Conselho Getor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, respeitando a Lei Municipal nº 633/2013, o Secretário Municipal de Obras, **Marcos Augusto Maciel** que ficará responsável em proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

**Art. 3º.** Enquanto exercer a função, o presidente e os membros do Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, serão responsáveis pela função previstas na Lei Municipal Nº 633/2013.

**Art. 4º.** De acordo com a Lei Municipal nº 633 de 06 de março de 2013, o Conselho Getor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social é um órgão de caráter deliberativo e seus membros não serão remunerados, pois é considerado serviços relevantes à comunidade e será composto de 16 representantes, Titulares e Suplentes, sendo 06 representantes do Poder Público Municipal e 02 da Sociedade Civil e Privada.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1927

Lidianópolis, Quarta-Feira, 25 de Abril de 2018

Decreto nº 3463/2018 de 25/04/2018

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 877/2018 de 24/04/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43.773,07 (quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO  
09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA  
- 3.3.90.30.00.00 748 MATERIAL DE CONSUMO 43.773,07

**Total Suplementação: 43.773,07**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

748 SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - F 748

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 25 de abril de 2018.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito